



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 135/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: XXX.186.624-XX

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

**c) Processo**

59000.027202/2020-01

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora Responsável**

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Rosiane Modesto de Oliveira

CPF: XXX.326.201-XX

Cargo: Superintendente da SUDECO.

Portaria nº 2.365, de 28 de abril de 2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, em 2 de maio e 2023

**b) UG SIAFI**

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

**3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a prorrogação, por mais 24 meses, do período da vigência do TED nº 135/2020 - SMDRU/SUDECO, firmac autos do processo nº 59800.114040/2020-03, que tem como objeto "Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato do Sul, pa Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, destinados a melhorias da mobilidade urbana, estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rota: desenvolvimento urbano, regional e territorial, e melhoria da qualidade de vida."

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

A prorrogação da vigência do TED, assim como a atualização do seu Plano de Trabalho, encontram-se em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 10.426/2020, sem prejudicar a execução do seu objeto.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste 1º Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, com data de vigência até **18 de dezembro de 2025**, podendo ser disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 18/12/2020 Fim: 18/12/2025

#### 6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do TED nº 135/2020 (SEI nº 0325102).

#### 7. PUBLICAÇÃO

Contados da data da assinatura pelos partícipes, as Unidades Descentralizadora e a Descentralizada, publicarão no prazo de 20 (vinte dias) o extrato deste Termo de Trabalho atualizado, em seus sítios eletrônicos oficiais, em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 8. ASSINATURAS

Pela Unidade Descentralizadora:

Pela Unidade Descentralizada:

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)

**Rosiane Modesto de Oliveira**  
Superintendente da SUDEC  
(Assinatura Eletrônica)

59000.027202/2020-01

5005348v1



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves**, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 19/04/2024, às 14:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **rosiane modesto de oliveira**, Usuário Externo, em 19/04/2024, às 16:00, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5005348** e o código CRC **0B85A82D**.